



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO VEREADOR
GILBERTO NASCIMENTO

Projeto de Lei Nº /2025

“Dispõe sobre a criação da Inspecção de Atendimento ao Turista da Guarda Civil Metropolitana – “INSPETUR” e dá outras providências.”

Art. 1º Fica criada a Inspecção de Atendimento ao Turista da Guarda Civil Metropolitana, denominada “INSPETUR”, divisão uniformizada com o objetivo de aprimorar a segurança pública e o acolhimento de turistas no município de São Paulo, garantindo a proteção dos visitantes e dos principais circuitos turísticos da cidade.

Parágrafo Único – A organização hierárquica operacional e técnica da Inspecção de Atendimento ao Turista – “INSPETUR” observará os princípios da hierarquia e disciplina, conforme normas estabelecidas pela Guarda Civil Metropolitana sob coordenação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Art. 2º A Inspecção de Atendimento ao Turista – INSPETUR será implementada a partir do quadro de pessoal efetivo da Guarda Civil Metropolitana, com subordinação direta à Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Art. 3º São atribuições da Inspecção de Atendimento ao Turista – INSPETUR:

I – Atuar no patrulhamento preventivo e ostensivo nas áreas turísticas, aumentando a segurança e a preservação da vida dos visitantes, moradores, comerciantes e trabalhadores;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR
GILBERTO NASCIMENTO**

II – Proteger o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico, promovendo a conservação e valorização dos espaços turísticos;

III – Atender com conhecimentos específicos relacionados ao turismo, incluindo as características e necessidades do turista nacional e estrangeiro, formação bilíngue e técnicas especializadas em criminologia preventiva, com foco na prevenção de crimes relacionados à atividade turística;

IV – Garantir atendimento eficiente em locais estratégicos, como pontos turísticos, terminais rodoviários, aeroportos e eventos de grande porte realizados na cidade.

Art. 4º A execução das atividades da Inspetoria de Atendimento ao Turista será feita em articulação com a Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Secretaria Municipal de Turismo, São Paulo Turismo (SPTuris) e demais órgãos municipais competentes, visando otimizar recursos e ações integradas para segurança e desenvolvimento turístico.

Art. 5º Caberá à Guarda Civil Metropolitana, com suporte dos órgãos mencionados no artigo anterior, definir os locais prioritários para atuação da Inspetoria e realizar o planejamento operacional e estratégico das ações de segurança.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR
GILBERTO NASCIMENTO**

Sala das sessões, 04 de junho de 2025.

**Gilberto Nascimento
VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
**GABINETE DO VEREADOR
GILBERTO NASCIMENTO**

Justificativa

A cidade de São Paulo é uma metrópole global, reconhecida por sua diversidade cultural e econômica, abrigando uma ampla variedade de atrativos turísticos, como teatros, museus, cinemas, restaurantes, bares, shopping centers, casas noturnas, salas de shows, centros culturais, parques e áreas verdes.

Além disso, sedia inúmeras festas populares e feiras que enriquecem seu cenário cultural. Considerando esse potencial turístico, torna-se essencial aprimorar a segurança e o acolhimento dos visitantes, garantindo um ambiente mais seguro e acessível.

Para isso, propõe-se a criação do Programa ou Inspeção da Guarda Civil Metropolitana de Atendimento ao Turista, visando qualificar a atuação da GCM no atendimento aos turistas e na proteção dos circuitos turísticos da cidade.

A segurança é um dos principais fatores considerados pelos turistas ao planejar suas viagens, sendo determinante na escolha do destino. Um ambiente seguro não apenas atrai mais visitantes, mas também fortalece a reputação da cidade como um polo turístico confiável. Nesse contexto, a criação da Inspeção de Atendimento ao Turista, visará:

1. O patrulhamento preventivo e a preservação da vida, aumentando a sensação de segurança nos principais pontos turísticos da cidade;
2. A proteção do patrimônio histórico, cultural, arquitetônico do município, garantindo a preservação dos espaços turísticos;
3. A capacitação e atualização especializada e profissional da Guarda Civil Metropolitana com noções de turismo, perfil do turista nacional e estrangeiro, divisão uniformizada, assegurando um atendimento qualificado e eficiente, com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO VEREADOR
GILBERTO NASCIMENTO

foco no atendimento bilíngue nos circuitos turísticos da cidade, terminais rodoviários, aeroporto e eventos de grandes proporções.

4. Redução da criminalidade em áreas turísticas: A presença ostensiva e qualificada da GCM contribuirá para a prevenção de crimes e para o aumento da sensação de segurança dos turistas, comerciantes e trabalhadores do setor.
5. Especialização da GCM para o turismo: A capacitação específica dos agentes permitirá um atendimento qualificado aos turistas, valorizando a imagem da cidade como um destino seguro e organizado.
6. Fomento ao turismo e impacto econômico positivo: Um ambiente mais seguro estimulará diferentes modalidades de turismo, como cultural, gastronômico, de negócios e de lazer, gerando benefícios econômicos para a cidade.
7. Integração com órgãos municipais: A GCM poderá atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo e a SPTuris, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados e para uma melhor articulação das ações de segurança e turismo.

Gilberto Nascimento

Vereador